

1 ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 129, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
2 URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil
3 e vinte e três, às oito horas e dezoito minutos, iniciou-se a sessão na sede do CAU/PB,
4 **localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1.345, Bairro dos Estados, nesta Capital**, sob a
5 presidência do Arquiteto e Urbanista Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho. Estiveram
6 presentes os Conselheiros Titulares, Daniela Almeida Farias Benicio, Giovanni Soares de
7 Alencar, Julliana Queiroga de Lucena, Renata de Sousa Nóbrega e Washington Dionísio
8 Sobrinho. Também participaram a Conselheira Federal, Camila Leal Costa, a coordenadora
9 administrativa e assistente das comissões, Yngrid Cabral, a secretaria geral do CAU/PB,
10 Mércia Valéria Pinho, a gerente geral, Andréia Solha e o assessor jurídico Igor Accioly.
11 Justificou a ausência o conselheiro estadual, Pedro Freire de Oliveira Rossi. **1.1 Abertura:** O
12 presidente **EDUARDO NÓBREGA**, iniciou a Plenária Ordinária do CAU/PB agradecendo a
13 presença de todos. **1.2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** Foi dispensada a execução
14 do hino nacional. **1.3. Verificação da pauta:** O presidente Eduardo Nóbrega leu a pauta e
15 perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de
16 esclarecimento. **2.1. Comunicações:** O presidente informou da prorrogação da licença
17 médica da conselheiras Paula Ismael. Foi indicado o nome do conselheiro federal Fabiano
18 Melo para compor a Câmara Temática de Patrimônio no âmbito do CAU/BR pelo CAU/PB.
19 Daniela Benicio informou do Concurso Público de Campina Grande, que teve como
20 vencedora uma equipe cuja maioria é formada por arquitetos da Paraíba, apesar da empresa
21 vitoriosa ser do Ceará. Julliana Queiroga informou de sua participação na reunião referente
22 ao Plano Diretor da Cidade de Cabedelo. A Conselheira Federal Camila Leal informou sobre a
23 abertura de novos postos de trabalho no CAU/BR que será preenchido através de Concurso
24 Público. Informou da aprovação da Comissão de Políticas Afirmativas do CAU/BR e sobre a
25 revisão da Resolução 47 do CAU/BR sobre diárias e Jetons. **3. ORDEM DO DIA: 3.1.**
26 **Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB referentes ao mês de abril de 2023 -**
27 **Relatora: Conselheira Daniela Benício:** O presidente passou a palavra para a conselheira
28 relatora, que em seguida solicitou que a contadora, Mônica Smith, realizasse a leitura dos
29 relatórios. A contadora destacou que os balancetes foram apresentados e discutidos na
30 COAPFI-CAU/PB e que foram encaminhados via e-mail para os conselheiros. Após a
31 apresentação dos relatórios, o presidente procedeu em regime de discussão e não havendo
32 manifestação, submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação, aprovou por
33 unanimidade o balancete do mês de abril de 2023. **3.2. Protocolo 1743381/2023 -**
34 **Apreciação e aprovação do relatório do CAU/PB referente ao 1º Trimestre de 2023 -**
35 **Relatora: Conselheira do CAU/PB, Daniela Benício:** O presidente passou a palavra para a
36 conselheira relatora, que em seguida solicitou que a gerente geral, Andréia Solha, realizasse
37 a leitura dos relatórios. A gerente geral destacou que os balancetes foram apresentados,
38 discutidos e aprovados na COAPFI-CAU/PB e que foram encaminhados via e-mail para os
39 conselheiros. Após a apresentação dos relatórios, o presidente procedeu em regime de
40 discussão e não havendo manifestação, submeteu à consideração dos presentes, que posto
41 em votação, aprovou por unanimidade o relatório do CAU/PB referente ao 1º Trimestre de
42 2023. **3.3. Apreciação e homologação do Processo/Protocolo 1390921/2021 -**
43 **Processo administrativo de Cobrança - PF - Relatora: Conselheira do CAU/PB, Julliana**
44 **Queiroga:** O presidente passou a palavra para a conselheira relatora que fez seu relato
45 enfatizando que a interessada passou por momentos de dificuldades com o falecimento da
46 sua genitora, que fora acometida de um câncer e do seu genitor, que foi acometido de um
47 problema cardíaco, ao ponto de precisar realizar uma angioplastia e ressaltou que a própria
48 profissional precisou ser atendida por um psiquiatra e por essa razão, votou por
49 reconsiderar o pedido de interrupção do cadastro da interessada a partir da data do seu
50 requerimento. Após o voto da relatora, o presidente procedeu em regime de discussão e
51 após vários esclarecimentos e contestações, submeteu à consideração dos presentes, que

52 posto em votação, desaprovaram o voto da conselheira da forma a seguir: o conselheiro
53 Washington Dionísio votou com a relatora, os conselheiros Giovanni Alencar, Daniela
54 Benício e Renata Nóbrega votaram contra. A conselheira Daniela Benício solicitou a relatoria
55 do processo e apresentará seu voto na próxima reunião plenária. **3.4. Apreciação e**
56 **homologação do Processo/Protocolo 1035588/2020 - Denúncia - Relatora:**
57 **Coordenadora da CED do CAU/PB Julliana Queiroga**; O presidente passou a palavra para
58 a conselheira relatora, que realizou a leitura do relatório e ressaltou que o acusado não foi
59 encontrado para receber a notificação via Correios; o mesmo também não deu ciência do
60 recebimento da notificação via e-mail. Foi publicada em Diário Oficial a notificação de
61 admissibilidade da denúncia na CED - CAU/PB e não houve apresentação de defesa, não
62 houve audiência de instrução, não foram apresentadas alegações finais. Ressaltou que a
63 denúncia aconteceu quatro anos após o acontecimento do fato. O denunciado, por sua vez,
64 não foi encontrado em seu endereço cadastrado no SICCAU. O profissional não possui CAU
65 ativo. Levando em consideração o que versa o Art. 114 da resolução 143 acerca da
66 PRESCRIÇÃO conforme Art. 114. A punibilidade do profissional arquiteto e urbanista, por
67 falta sujeita a processo ético-disciplinar, prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data do
68 fato, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Considerando o que
69 diz o Parágrafo único do mesmo artigo que diz que: A citação feita ao profissional para
70 apresentar defesa interrompe o prazo prescricional de que trata o *caput* deste artigo, que
71 recomeça a correr automaticamente por igual período. Considerando que o profissional
72 sequer deu ciência sobre tal processo; Por todo exposto, votou pelo arquivamento do
73 processo ético - disciplinar. Após a apresentação dos relatórios, o presidente procedeu em
74 regime de discussão e não havendo manifestação contrária, submeteu à consideração dos
75 presentes, que posto em votação, aprovou por unanimidade pelo arquivamento do processo
76 ético disciplinar. **4. Extra Pauta: 4.1. Realização do concurso de TCC no evento do final**
77 **do ano - Relator: presidente do CAU/PB Eduardo Nóbrega**; Com a palavra o presidente
78 indagou sobre a realização do concurso de TCC no evento do final do ano. Na ocasião, o
79 presidente questionou se a CEPEF-CAU/PB continuava com a intenção de realizar o evento e
80 caso não houvesse interesse, que a presidência assumiria o evento. Na ocasião a
81 coordenadora da CEPEF-CAUPB, Renata Nóbrega e o coordenador adjunto, Washington
82 Dionísio confirmaram que o evento será organizado pela CEPEF. **Interesses Gerais:** Não
83 Houve. Às dez horas e cinquenta e quatro minutos, o presidente agradeceu a presença de
84 todos, e, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo determinado a
85 lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim
86 Mércia Valéria Pinho do Nascimento, secretária geral deste Conselho e assinada pelo
87 Presidente do CAU/PB.

88

89 **Arq. e Urb. Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho** _____

90 Presidente Eleito do CAU/PB

91

92 **Mércia Valéria Pinho do Nascimento** _____

93 Assistente da Mesa do Plenário